

EDITAL GDG N° 002/2015

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS
REMANESCENTES - NAS ÁREAS DE ACESSO DIRETO, ESPECIALIDADES
CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO 2015**

Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

Tem este Edital a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas referente ao **Primeiro Ano de Residência Médica nas áreas de Acesso Direto e de especialidades clínicas, cirúrgicas e áreas de atuação para o ano de 2015.**

Este Edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo 2015 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

NÃO SERÁ FORNECIDA NENHUMA INFORMAÇÃO POR TELEFONE OU E-MAIL

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - ACESSO
DIRETO, ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E AREAS DE ATUAÇÃO
2015**

**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 2015**

CRONOGRAMA

<u>DATAS</u>	<u>ACÕES</u>
30/01 a 06/02/2015	Período de Inscrição via internet, pelo site: www.famerp.br
30 /01/2015	Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição
02/02/2015	Resultado do pedido de deferimento da Redução da Taxa de Inscrição
03/02/2015	Apresentação de recurso contra o indeferimento da redução da Taxa de Inscrição
04/02/2015	Resultado do recurso contra o indeferimento da Redução da Taxa de Inscrição
04//02 a 06/02/2015	Período de inscrição <u>COM</u> taxa de redução
12/02/2015	Realização da PRIMEIRA FASE
12/02/2015	Realização da SEGUNDA FASE - Período da tarde
12/02/2015	Gabarito – após 17 horas
19/02/2015	Resultado – após as 16h00
24 e 25/02/2015	Período de realização de matrícula - Convocação pelo site: www.famerp.br
02/03/2015	Início das Atividades
OBSERVAÇÃO	O CANDIDATO QUE CONSTAR DA LISTA DE EXCEDENTES, SÓ SERÁ CONVOCADO VIA INTERNET, E TERÁ O PRAZO IMPRETERÍVEL 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA MATRÍCULA.

EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - ACESSO DIRETO, ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E AREAS DE ATUAÇÃO, DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA ESTADUAL LEI Nº 8899, DE 27/09/94 – Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, de 14/06/74

O Professor Doutor Francisco de Assis Cury, Diretor Geral em Exercício da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – **FAMERP**, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica – **ACESSO DIRETO, ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E AREAS DE ATUAÇÃO** - credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, e regidos pela Lei 6.932/81.

1. DOS PROGRAMAS

1.1. O número de vagas, códigos e duração dos programas oferecidos estão demonstrados em quadro, no item 5 – DAS VAGAS OFERECIDAS – deste Edital.

1.2. O candidato selecionado receberá uma Bolsa de Estudo mensal conforme previsto em lei.

1.3. Para ingresso nos Programas de Residência Médica – vagas remanescentes - **ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E AREAS DE ATUAÇÃO**, há a obrigatoriedade de comprovação de pré-requisitos em Programa de Residência Médica de acordo com a área escolhida para especialidades.

1.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1. O candidato **DECLARA** no ato da inscrição, sob as penas da Lei, que **CONCLUIU** o curso de Graduação em Medicina ou concluirá até a data da matrícula, em curso em Instituição de Ensino oficiais reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou tendo o Diploma de Graduação em Medicina revalidado segundo as Leis vigentes.

2.2 O candidato **DECLARA** no ato da inscrição, sob as penas da lei, que **CONCLUIU** o programa de Residência Médica de acordo com a exigência do pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, ou concluirá até o início das atividades do Programa pretendido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site www.famerp.br, no período de 30 de janeiro de 2015 até as 16h00 (horário de Brasília) do dia 06 de fevereiro de 2015, incluindo o depósito identificado descrito no item 3.10.

3.2. O valor da Inscrição para o Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica 2015 é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

3.3. O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº 12.782 de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.4. O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. No dia **30 de janeiro de 2015**, o candidato deverá acessar o site www.famerp.br, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição, **Anexo I** deste Edital, e entregar pessoalmente, com os documentos comprobatórios que constam no item 3.4.2 do edital, na Secretaria da COREME, Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - Prédio ao lado do Hospital de Base – 1º Andar – COREME - São José do Rio Preto/SP, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. **Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e o comprovante da condição de estudante deverão ser protocolados em duas vias.

3.4.2. O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.4.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado;

3.4.2.2. Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;
- b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

3.4.2.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também as cópias das páginas de identificação;

3.4.2.4. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição; O

candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.4.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4.4. No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.4.5. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.4.6. **No dia 02 de fevereiro de 2015**, a partir das 14h00, o candidato deverá acessar o site www.famerp.br, e verificar se a sua solicitação de redução de 50% da taxa de inscrição foi deferida.

3.4.7. **No dia 03 de fevereiro de 2015**, o candidato que teve seu pedido da redução de taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra o indeferimento, PESSOALMENTE, no mesmo endereço e horário da solicitação.

3.4.8. **No dia 04 de fevereiro de 2014**, a partir das 14h00, o candidato deverá acessar o site www.famerp.br e verificar se o seu recurso foi deferido.

3.5. O candidato cujo pedido da redução da taxa de inscrição foi **deferido** deverá realizar a inscrição no site www.famerp.br e efetuar **depósito bancário identificado “tipo conta C”**, de acordo com as instruções descritas no item 3.10, em nome da FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Residência Médica - CNPJ: 00.326.036./0001-60, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais), no BANCO DO BRASIL – São José do Rio Preto – FAMERP – AG. 1510-5 /Conta 26458-X. O depósito identificado **não poderá** ser realizado no caixa eletrônico ou pela Internet.

3.6. Para aqueles cujo pedido de redução for indeferido, o pagamento deverá ser efetuado com valor integral de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais), seguindo as orientações do item 3.7 seguinte.

3.7. Os candidatos que **não** solicitaram redução da taxa de inscrição deverão efetuar o **depósito identificado “tipo conta C”**, de acordo com as instruções descritas no item 3.10, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais), em nome da FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Residência Médica - CNPJ: 00.326.036./0001-60. BANCO DO BRASIL – São José do Rio Preto – FAMERP – AG. 1510-5 /Conta 26458-X. O depósito identificado **não poderá ser** realizado no caixa eletrônico ou pela Internet.

3.8. Para os candidatos que **não solicitaram** a redução da taxa de inscrição, as inscrições estarão abertas no período de **30 de janeiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2015**, através do site www.famerp.br.

3.9. Para os candidatos que **solicitaram** a redução da taxa de inscrição, as inscrições estarão abertas no período de **04 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2015**, através do site www.famerp.br.

3.10. O **Depósito Identificado “tipo conta C”**, deve conter os 4 identificadores abaixo descritos:

Identificador N.1º (CPF do candidato)

Identificador N.2º (2014)

Identificador N.3º (Processo Seletivo Residência Médica)

Identificador N.4º (Código do Programa)

3.11. A **COREME**, Comissão de Residência Médica, órgão responsável pelo processo seletivo da Residência Médica, disponibilizará pelo site www.famerp.br a confirmação da inscrição do candidato.

3.12. É de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto do formulário de inscrição no site da FAMERP www.famper.br.

3.13. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

3.14. O candidato portador de necessidades especiais, e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação pessoalmente ou encaminhar por Sedex até o término das inscrições, ou seja, **06 de fevereiro de 2015**, à COREME – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, ao lado do Hospital de Base, Prédio – 1º Andar – COREME - São José do Rio Preto. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição, por escrito em duas vias e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO - O candidato deverá apresentar uma cópia do CURRICULUM documentado no dia da Entrevista. Anexar todos os documentos comprobatórios.

4.1. O candidato, deve estar de posse do seu curriculum vitae no dia da prova – 12/02/2015, com todos os documentos comprobatórios ao Anexo II e do item 4.2, mais histórico escolar da graduação em medicina, pois a análise do currículo e entrevista se dará no mesmo dia da prova, no período da tarde

4.2. Segue abaixo a lista dos documentos comprobatórios que devem ser apresentados como anexos ao currículo, junto com os demais do Anexo II e Histórico Escolar de Graduação em Medicina:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;

c) cópia do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina. Se estiver concluindo o curso de medicina, enviar documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra, com término previsto para até a data da matrícula na residência médica.

d) o candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente e, se estrangeiro, apresentar visto

permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS);

e) Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM N° 1831/2008 e CFM N°1832/2008.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. ACESSO DIRETO

Nome do Programa	Código do PRM	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Medicina Física e Reabilitação	800	3	1
Neurocirurgia	801	5	2

Programas que oferecem **Área de Atuação** para Programas de acordo com o pré-requisito em Programa credenciado pela CNRM.

5.2. Programa com exigência da comprovação de pré-requisito em Medicina Física e Reabilitação, Neurologia ou Neurocirurgia em programa credenciado pela CNRM.

Nome do Programa	Código do PRM	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Neurofisiologia Clínica	802	1	1

5.3. Programa com exigência da comprovação de pré-requisito em Pediatria em programa credenciado pela CNRM.

Nome do Programa	Código do PRM	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Neonatologia	803	2	1

5.4 Programa com exigência da comprovação de pré-requisito de dois anos em Clínica Médica em programa credenciado pela CNRM.

Nome do Programa	Código do PRM	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Pneumologia	804	1	2

5.5 Programa com exigência da comprovação de pré-requisito em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral em programa credenciado pela CNRM.

Nome do Programa	Código do PRM	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Transplante do Fígado	805	1	2

5.6 Programa com exigência da comprovação de pré-requisito em Hematologia e Hemoterapia em programa credenciado pela CNRM.

Nome do Programa	Código do PRM	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Transplante de Medula Óssea	806	1	1

5.7 Programa com exigência da comprovação de pré-requisito em Nefrologia em programa credenciado pela CNRM.

Nome do Programa	Código do PRM	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Transplante de Rim	807	1	1

6. DA SELEÇÃO

6.1 **PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA TESTE MÚLTIPLA ESCOLHA** – **Peso 9– 50 Questões** versando sobre conhecimentos obtidos no Programa de Residência Médica, de acordo com a exigência do pré-requisito cumprido. Nas áreas de Acesso Direto as questões serão sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

6.1.2. **A primeira fase será realizada no dia 12 de fevereiro de 2015**, no Pavilhão Fleury e Pavilhão Mario Covas, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, com início as 08h30 e término as 10h30. A entrada do candidato na sala de provas será a partir das 08h00, sendo que, as 08h30 a porta de acesso aos Pavilhões Fleury e Mário Covas será fechada. Não será permitido a entrada de candidato após este horário. Todos os candidatos deverão apresentar para a realização da prova um documento oficial com foto recente.

6.2. **SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA** – **PESO 1 (UM)**

6.2.1. **A segunda fase será realizada no dia 12 de fevereiro**, no período da tarde.

6.3. **ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO** – **Peso 1 (um)** – A Análise do Curriculum Vitae será de responsabilidade da Banca Examinadora de cada Programa de Residência Médica. Os itens a serem avaliados para todas as áreas e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo II deste Edital. A análise curricular será realizada pela Banca Examinadora na presença do Candidato. Após a conferência, o candidato deverá assinar a ficha de Avaliação Curricular, juntamente com os membros da Banca Examinadora. No caso de dúvida, o candidato deverá preencher o formulário de solicitação de reavaliação de currículo. O não preenchimento deste formulário durante a arguição do currículo configura concordância e implicará na perda do direito de recurso.

6.3.1. O candidato deverá portar o currículo vitae, conforme item 4.1 deste edital – **DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

7.2. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

7.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza..

7.4. O processo seletivo é classificatório e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

7.5. As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

7.6. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

7.7. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante o Processo Seletivo implicarão na reprovação do candidato.

7.8. As respostas deverão ser transcritas para o gabarito com **caneta esferográfica preta**.

7.9. Não haverá em hipótese alguma substituição da folha de respostas (gabarito).

7.10. O candidato só poderá se retirar se do local da prova após 60 minutos do início.

7.11. O caderno de questões deverá ser devolvido pelo candidato no final da prova.

7.12. Os recursos para contestação dos resultados das provas deverão ser em duas vias, digitados e assinados pelo candidato, e protocolados pelo interessado ou por pessoa oficialmente constituída por procuração, na Secretaria da COREME, até um dia útil após a divulgação dos resultados.

7.13. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. **Não será aceito solicitação de recurso por e-mail.**

7.14. Os resultados serão divulgados por área de opção e pelo número de inscrição, no site www.famerp.br.

7.15. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.

7.16. O candidato que não comparecer em qualquer fase do concurso será eliminado.

7.17. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta **esferográfica preta** e documento oficial de identificação com foto.

7.18. Não será permitido, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios a provas.

7.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7.20. O candidato deverá conferir o número de inscrição e todos os dados impressos na folha de gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras ou ser substituída.

7.21. Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.

7.22. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB – receberá pontuação adicional conforme a Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. O comprovante de conclusão do PROVAB deverá ser protocolado na COREME, pessoalmente ou por procurador constituído, até o dia 06/02/2015. Fará jus à pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases do concurso.

8. RESULTADO FINAL

8.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 9) + análise de currículo e entrevista (peso 1) = 10

8.2. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. Maior nota da primeira fase;
- B. Maior nota segunda fase;
- C. Maior nota na análise de currículo;
- D. Maior idade.

8.3. A divulgação dos RESULTADOS será no dia **19 de fevereiro de 2015**.

8.4. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e publicado no site www.famerp.br, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente da classificação obtida na prova objetiva e currículo. **Não será informado nenhum resultado por telefone ou e-mail.**

8.5. A decisão final da Comissão de Prova será irrecorrível.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula, para os selecionados no concurso, deverá ser feita dos dias 24 a 25 de fevereiro de 2015, na secretaria da COREME/FAMERP, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

9.2. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

9.2.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida.

9.2.2. 3 (Três) fotos 3X4 recentes e coloridas.

9.2.3. Diploma de graduação em Medicina e número do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP). Os candidatos com o número de registro de CRM de outro estado deverão providenciar e apresentar na secretaria da COREME/Famerp em 60 dias, a partir da data da matrícula, o registro de CRM do estado de São Paulo.

9.2.4. Cópia do certificado de conclusão de residência médica ou comprovação da conclusão do programa de residência médica até o início do programa, de acordo com a exigência do pré-requisito, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Programa de Residência Médica correspondente. A declaração de conclusão do programa de residência médica será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o certificado de residência médica deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

9.2.5. Cópia do CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

9.2.6. Cópia do R.G. (Cédula de Identidade).

9.2.7. Cópia do Título de eleitor.

9.2.8. Grupo sanguíneo e fator RH.

9.2.9. Comprovante das Taxas de Expediente e confecção de crachá pagas na Tesouraria da FAMERP com os respectivos valores: R\$ 120,00 e R\$ 5,00.

9.2.10. Número de conta corrente no Banco do Brasil S.A. Salienta-se que a conta corrente não pode ser conta conjunta, salário ou poupança. A conta deve ser de titularidade do candidato aprovado.

9.2.11. Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;

9.2.12. Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

9.2.13. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

9.3. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC.

10.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

10.3. **A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 26/02/2015 através do site www.famerp.br e por**

e-mail, tendo o prazo de dois dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo, será sumariamente considerado desistente e, portanto, desclassificado.

10.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

10.5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de trinta dias após a data de início dos programas, conforme resolução em vigor.

10.6. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2015 poderá requerer o trancamento da matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

10.7. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de **dois dias** após a **data do início das atividades, 02 de março de 2015**, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos Diretores Geral e de Pós- Graduação e pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica da FAMERP.

São José do Rio Preto, 16 de janeiro de 2015.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY
Diretor Geral em Exercício - FAMERP

ANEXO - I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

À FAMERP–FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____, RG n° _____ SSP/ _____,

CPF n° _____._____._____/____, requiro a redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Residência Médica para 2015 na Especialidade _____, nos termos da Lei n° 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições G.D.G. n° 002/2015 juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II: ACESSO DIRETO – 2015

ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR - NOTA: _____

FACULDADE DE GRADUAÇÃO: _____	Valor máximo	Valor obido
ENADE INSTITUCIONAL Maior ou igual 4: _____ 5% 1-3: _____ 2,5% Sem conceito: _____ 0%	5%	
ESTÁGIO DE: Emergência (durante internato): ≥ 360h _____ 10% Atenção básica da saúde (internato): ≥ 100 h _____ 10%	20%	
TRABALHO (S) PUBLICADO(S) COMPLETO(S) EM PERIÓDICOS INDEXADOS 1 _____ 2,5% → _____ 2 _____ 5,0% → _____ 3 ou + _____ 7,5% → _____	7,5%	
TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS 1 _____ 1,25% → _____ 2 _____ 2,5% → _____ 3 ou + _____ 5,0% → _____		
TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS 1 _____ 1,25% → _____ 2 _____ 2,5% → _____ 3 ou + _____ 5,0% → _____	5%	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS/CURSO DE EXTENSÃO 1 _____ 0,5% → _____ 2 _____ 1,25% → _____ 3 ou + _____ 2,5% → _____	2,5%	
PARTICIPAÇÃO NO TESTE PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL 1 Participação _____ 1% → _____ 2 Participações _____ 2% → _____ 3 Participações _____ 3% → _____ 4 ou 5 Participações _____ 4% 6 Participações _____ 5%	5%	
MONITORIA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	7,5%	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Regulamentada da IES)	10%	
LIGA CIENTÍFICA	5%	
TUTOTIA MENTORING – Mínimo 2 anos	5%	
ATLS/ ACLS/ BLS/FCCS/ PALS/Ceatox (todos com comprovação de aprovação) 1 _____ 0,5% → _____ 2 _____ 1,25% → _____ 3 ou + _____ 2,5% → _____	2,5%	
TOTAL	Valor Máximo 75%	Valor obtido

DATA: ____ / ____ / ____ Assinatura do candidato: _____

ENTREVISTA (a) Articulação do raciocínio, (b) capacidade de argumentação, (c) segurança e domínio quanto ao currículo apresentado. 0 a 25% → _____	25%	
--	-----	--

DATA: ____/____/____

1º Examinador _____ 2º Examinador _____

ANEXO II: ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO – 2015
ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR - NOTA: _____

FACULDADE DE GRADUAÇÃO: _____	Valor máximo	Valor obtido
INSTITUIÇÃO DO PRÉ-REQUISITO: _____		
TRABALHOS PUBLICADOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS 1 _____ 10% → _____ 2 _____ 20% → _____ 3 ou + _____ 30% → _____	30%	
TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS 1 _____ 5% → _____ 2 _____ 10% → _____ 3 ou + _____ 15% → _____	15%	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS 1 _____ 5% → _____ 2 _____ 10% → _____ 3 ou + _____ 15% → _____	15%	
CURSOS DE EMERGÊNCIAS (ATLS, ACLS, BLS, FCCS, PALS) com comprovação de aprovação. 1 _____ 5% → _____ 2 _____ 10% → _____ 3 ou + _____ 15% → _____	15%	
TOTAL	Valor Máximo 75%	Valor obtido

DATA: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

ENTREVISTA (a) Articulação do raciocínio, (b) capacidade de argumentação, (c) segurança e domínio quanto ao currículo apresentado. 0 a 25% → _____	25%	
--	-----	--

DATA: ____/____/____

1º Examinador _____ 2º Examinador _____